

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS:

1. Os princípios contabilísticos introduzidos pelo PCIPSS foram aplicados de acordo com as normas exigidas pelo mesmo.
2. A existência de matérias-primas, de 212,51 ¢ e a existência de Mercadorias de 22.333,96 ¢, foi obtida por inventariação física. Como critério valorimétrico foi utilizado o FIFO. O imobilizado encontra-se valorizado ao custo de aquisição. As taxas de amortização utilizadas foram as constantes do PCIPSS.
3. Não foram utilizadas cotações para conversão em moeda portuguesa, porque não existiram contas originalmente expressas em moeda estrangeira.
4. Os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações e provisões são os que constam nos mapas enviados.
5. Foram contabilizadas 12 meses, na valência de Lar de Infância e Juventude, remunerações do pessoal e 2 meses de Provisão de Férias e Subsídio de Férias de 2010. As remunerações foram consideradas à taxa de 19,60%; à taxa reduzida de 16,60% e 15,30 %, e 24.004,42 ¢ referentes a 1º emprego, sem encargo de Segurança Social.
6. A valência de Lar de Infância e Juventude tem protocolo com a Segurança Social, para 25 utentes.
7. Foram contabilizados 26.147,40 ¢ a crédito na conta 27451001 ó FSS/SE ó Segurança Social, que correspondem a 5.414,12 ¢ contabilizados em proveitos diferidos (conta 79831); 15.685,92 contabilizados em outros proveitos (conta 7988), que dizem respeito ao custo da remodelação efectuada em edifícios alugados; e 5.047,36 ¢ que não foram comparticipados pela Segurança Social. Na candidatura efectuada à Segurança Social foram aprovados 125.000,00 ¢ de comparticipação, e só foram efectivamente pagos 119.952,64 ¢.